



# Gazeta

Terça-feira

Goiânia, 10 de novembro de 2020

Ano 15 - Edição 4431

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br

gazetadoestado



62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

## ELEIÇÕES 2020 ANICUNS - GO

### Paulinho do Barreirão lidera pesquisa

Fotos: Divulgação



PÁGINA 03

## ELEIÇÕES 2020 ITAJÁ- GO

### Tião Neto lidera a disputa com 50,50% das intenções de voto



PÁGINA 04

## ELEIÇÕES 2020 PILAR DE GOIÁS - GO

### Marlenilton Machado (DEM) lidera a corrida à sucessão municipal



PÁGINA 05

## SAÚDE

### São Sebastião recebe ação contra a febre amarela

O motivo foi a confirmação do óbito de um macaco na região, que estava com a doença



PÁGINA 02

## PRIVACIDADE

### WhatsApp terá funcionalidade de mensagens temporárias

O conteúdo enviado não ficará armazenado na memória



PÁGINA 08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Eng. Civ. Eduardo Junqueira, portador da Carteira Profissional nº 28971/D-MG, visto no CREA-GO no 7037/V no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III, artigo 9º, inciso I, alíneas "a" e "c" e artigo 10, inciso I, alínea "c", inciso II alínea "c" e inciso III alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução no 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 13 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Elmo Bruno Portilho Mendes, portador da Carteira Profissional nº 15715/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e IV, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", e inciso III, alínea "g" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução no 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Eng. Civ. Gustavo Veras Pinto Cordeiro, portador da Carteira Profissional nº 9445D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, inciso IV, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", e inciso III, alínea "g", e artigo 10, inciso I, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução no 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 13 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" a Eng. Civ. Isabela Godoy de Souza, portadora da Carteira Profissional nº 1014754070/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, inciso III, artigo 9º, inciso IV, alínea "a", e artigo 10, inciso III, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução no 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Eng. Civ. e Seg. Trab. João Batista Miranda dos Reis, portador da Carteira Profissional nº 11252/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, inciso IV, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", e artigo 10, inciso I, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução no 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Eng. Civ. e Seg. Trab. Luiz Henrique Cunha Roriz, portador da Carteira Profissional nº 1010669389/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e V, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", e artigo 10, inciso III, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução no 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 13 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Eng. Civ. Renato Sousa Modes, portador da Carteira Profissional nº 20815/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e V, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", e inciso IV, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 13 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

## EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Eng. Eletricista e Seg. Trab. Eurípedes Vieira Arantes, portador da Carteira Profissional nº 4125/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e IV, artigo 9º, inciso II, alíneas "a" e "c", e inciso III, alínea "f", artigo 10, inciso III, alínea "f" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução no 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2020  
Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida  
Presidente do CREA-GO

## Gazeta do Estado

A notícia do jeito  
que você precisa!



Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO)  
63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

## SAÚDE

# São Sebastião recebe ação contra a febre amarela

O motivo foi a confirmação do óbito de um macaco na região, que estava com a doença

AGÊNCIA BRASÍLIA - A Secretaria de Saúde (SES) vai promover, a partir desta segunda-feira (9), uma ação de bloqueio vacinal contra a febre amarela em São Sebastião. O motivo foi a confirmação, na quinta-feira (5), da morte de um macaco próximo ao bairro São José que estava com a doença. As casas em um raio de 300 metros quadrados do local serão visitadas por cerca de 50 profissionais de saúde, para conferir o cartão de vacinação dos residentes e identificar se

estão imunizados contra a febre amarela.

Ainda na quinta-feira, como medida ambiental, a equipe da Diretoria de Vigilância Ambiental (Dival) esteve próximo ao bairro São José e realizou o controle químico com borrifação para eliminar da área os mosquitos *Aedes aegypti* (transmissores da febre amarela), além de fazer a captura de alguns insetos para análise laboratorial. Essa procedimento foi repetido na sexta-feira (6) pela manhã.

O subsecretário de Vigilância em Saúde, Divino Valero, esclarece que o objetivo da medida é fazer um bloqueio vacinal em São Sebastião como forma de prevenção. "O trabalho poderá se estender durante a semana, a depender da situação. Ao mesmo tempo, uma equipe vai fazer uma busca ativa por mais corpos de macacos em toda a região", ressaltou.

A morte de um primata não humano (PNH) em determinada área é um dos principais indícios de circulação do vírus em regiões de matas e florestas. Portanto, eles são indicadores importantes para vigilância da febre amarela.

Vagnerstos



ELEIÇÕES 2020  
ANICUNS - GO

# Paulinho do Barreirão lidera pesquisa

Divulgação



**Apoiado pelo governador Ronaldo Caiado, e com fama de gestor eficiente, Paulinho do Barreirão lidera em todas as pesquisas e é apontado como favorito**

DA REDAÇÃO - Conforme pesquisa realizada pelo Serpes, registrada junto ao TRE sob o número: GO-06423/2020. Foram feitas 301 entrevistas. A margem de erro é 5,6% para mais ou para menos. O nível de confiança é 95%. Levantamento realizado em 7 de novembro de 2020. O candidato a prefeito de Anicuns Paulinho do Barreirão (DEM) lidera a disputa com 39,2%, em segundo lugar na pesquisa estimulada vem o Tenir (PP) com 18,9%, seguido por Suzankerly da Econômica (PSB) com 9,6%, em quarto lugar o candidato Otaniel Braz (CID) com 4,7% e em último lugar Mauro Porto (PSL) com 0,7%. Não votaria em nenhum deles ou anularia o voto soma 9,3%, não decidiram 17,6% dos entrevistados.

geradores de emprego da cidade. Ao seu lado está o candidato a vice-prefeito Junior Valadão, um sobrenome de peso, que tem uma história importante na cidade. O Junior é filho de Domingos Valadão e sobrinho neto de Ari Valadão. Domingos Valadão, prefeito por 3 mandatos, foi um homem além do seu tempo e, Junior vivenciou e aprendeu com as ações de seu pai e do seu tio avô. Paulinho e Junior são dois homens de coragem que estão nesta batalha para mudar a cidade, liderando em todas as pesquisas e estão firmes para tirar Anicuns desta triste situação.

Estes dois estão alinhados neste processo e tirando o sono dos adversários, ainda mais por ter o total apoio do governador Ronaldo Caiado, Dep. Estadual Rubens Marques e Dep. Federal Glaustín da Fokus, que vão empenhar pessoalmente na campanha de Paulinho e Junior,

inclusive com a gravação de mensagens, vídeos e visitas. “Em Anicuns, Caiado é Paulinho do Barreirão e Junior Valadão”, afirmam

seus aliados.

“Anicuns tem um potencial incrível e uma estrutura singular, uma bela e robusta paisagem e um

maravilhoso e grande lago em sua entrada. Anicuns é rodeada por belíssimas serras e povoada com pessoas acolhedoras que

lutam pela vida do município, temos a certeza que ela irá sair desta situação” afirma o líder das pesquisas, Paulinho do Barreirão.

**PERGUNTA:** Nessa cartela tem o nome dos candidatos a prefeito de ANICUNS. Leia bem esses nomes. Se as eleições fossem hoje, em qual deles votaria para prefeito(a)?

(Respostas estimuladas com cartela)

CANDIDATOS A PREFEITO	TOTAL	SEXO		FAIXA ETÁRIA (em anos)			NÍVEL DE INSTRUÇÃO		
		Masculino	Feminino	16 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos ou mais	Ens. Fundam	Ens. Médio	Ens. Superior
Paulinho do Barreirão-DEM	39,2	43,1	35,7	43,3	34,2	41,9	34,8	47,1	35,8
Tenir-PP	18,9	19,4	18,5	17,9	22,2	16,2	15,9	13,7	32,8
Suzankerly da Econômica-PSB	9,6	9,7	9,6	7,5	11,1	9,4	10,6	9,8	7,5
Otaniel Braz-CID.	4,7	2,8	6,4	4,5	5,1	4,3	4,5	4,9	4,5
Mauro Porto-PSL	0,7	0,0	1,3	1,5	0,0	0,9	0,8	1,0	0,0
Anularia o voto ou não votaria	9,3	11,1	7,6	14,9	8,5	6,8	10,6	6,9	10,4
Não decidiu	17,6	13,9	21,0	10,4	18,8	20,5	22,7	16,7	9,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>BASE (Entrevistados)</b>	<b>(301)</b>	<b>(144)</b>	<b>(157)</b>	<b>(67)</b>	<b>(117)</b>	<b>(117)</b>	<b>(132)</b>	<b>(102)</b>	<b>(67)</b>

**PERGUNTA:** E em qual ou quais dos nomes desta cartela não votará de jeito algum para prefeito(a) de ANICUNS, mesmo que tenha que anular seu voto?

(Respostas múltiplas e estimuladas com cartela)

CANDIDATOS A PREFEITO	TOTAL	SEXO		FAIXA ETÁRIA (em anos)			NÍVEL DE INSTRUÇÃO		
		Masculino	Feminino	16 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos ou mais	Ens. Fundam	Ens. Médio	Ens. Superior
Tenir-PP	36,9	41,7	32,5	49,3	37,6	29,1	28,0	51,0	32,8
Mauro Porto-PSL	13,0	10,4	15,3	11,9	15,4	11,1	12,1	8,8	20,9
Paulinho do Barreirão-DEM	7,6	8,3	7,0	10,4	10,3	3,4	6,8	3,9	14,9
Suzankerly da Econômica-PSB	5,3	6,9	3,8	4,5	7,7	3,4	5,3	2,9	9,0
Otaniel Braz-CID.	4,3	4,9	3,8	7,5	4,3	2,6	3,0	5,9	4,5
Não rejeita ninguém	35,9	34,0	37,6	23,9	30,8	47,9	45,5	29,4	26,9
Não decidiu	2,3	1,4	3,2	3,0	1,7	2,6	3,0	2,0	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>105,3</b>	<b>107,6</b>	<b>103,2</b>	<b>110,4</b>	<b>107,7</b>	<b>100,0</b>	<b>103,8</b>	<b>103,9</b>	<b>110,4</b>
<b>BASE (Entrevistados)</b>	<b>(301)</b>	<b>(144)</b>	<b>(157)</b>	<b>(67)</b>	<b>(117)</b>	<b>(117)</b>	<b>(132)</b>	<b>(102)</b>	<b>(67)</b>

ELEIÇÕES 2020  
ITAJÁ- GO

# Tião Neto lidera a disputa com 50,50% das intenções de voto

Fotos: divulgação

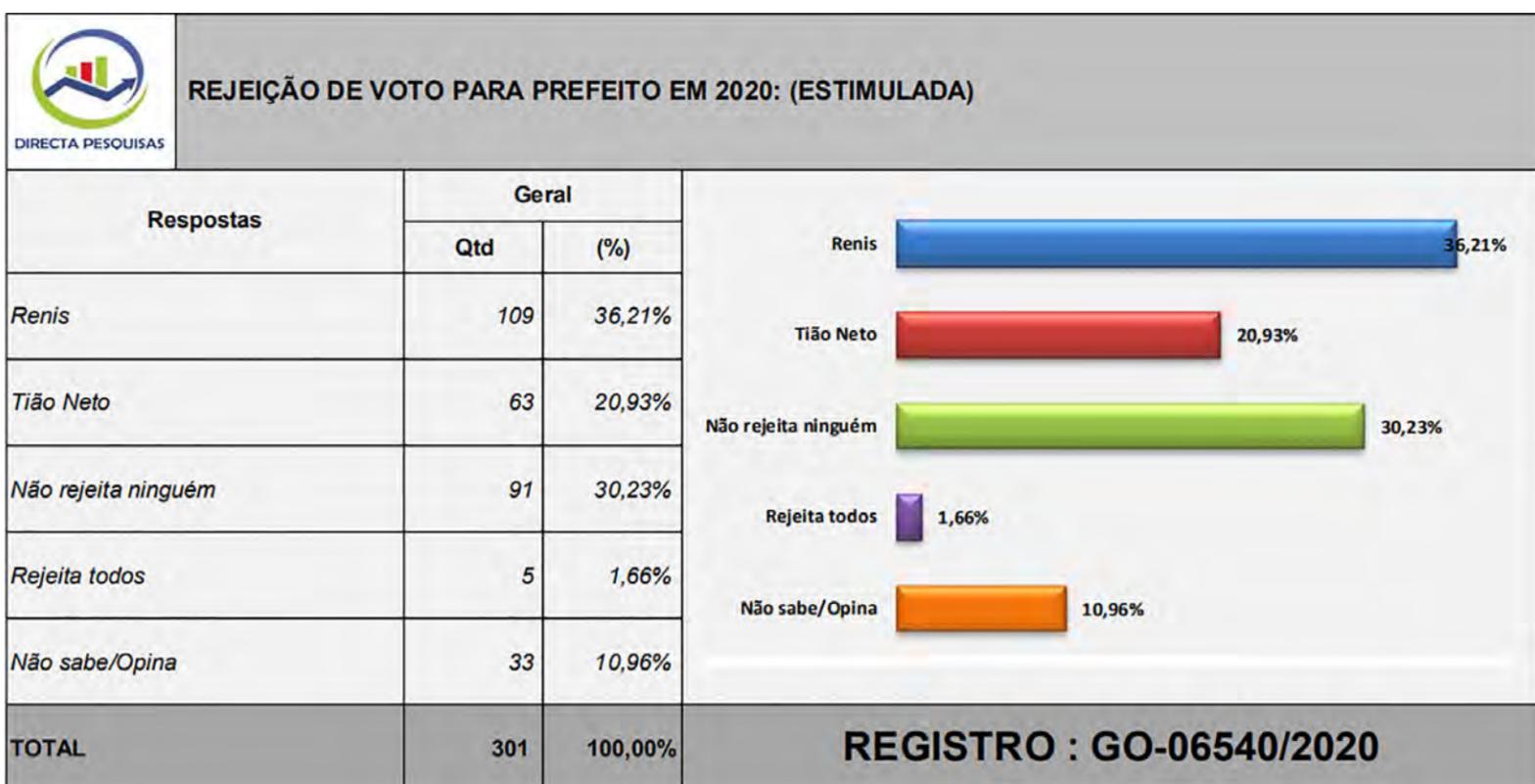
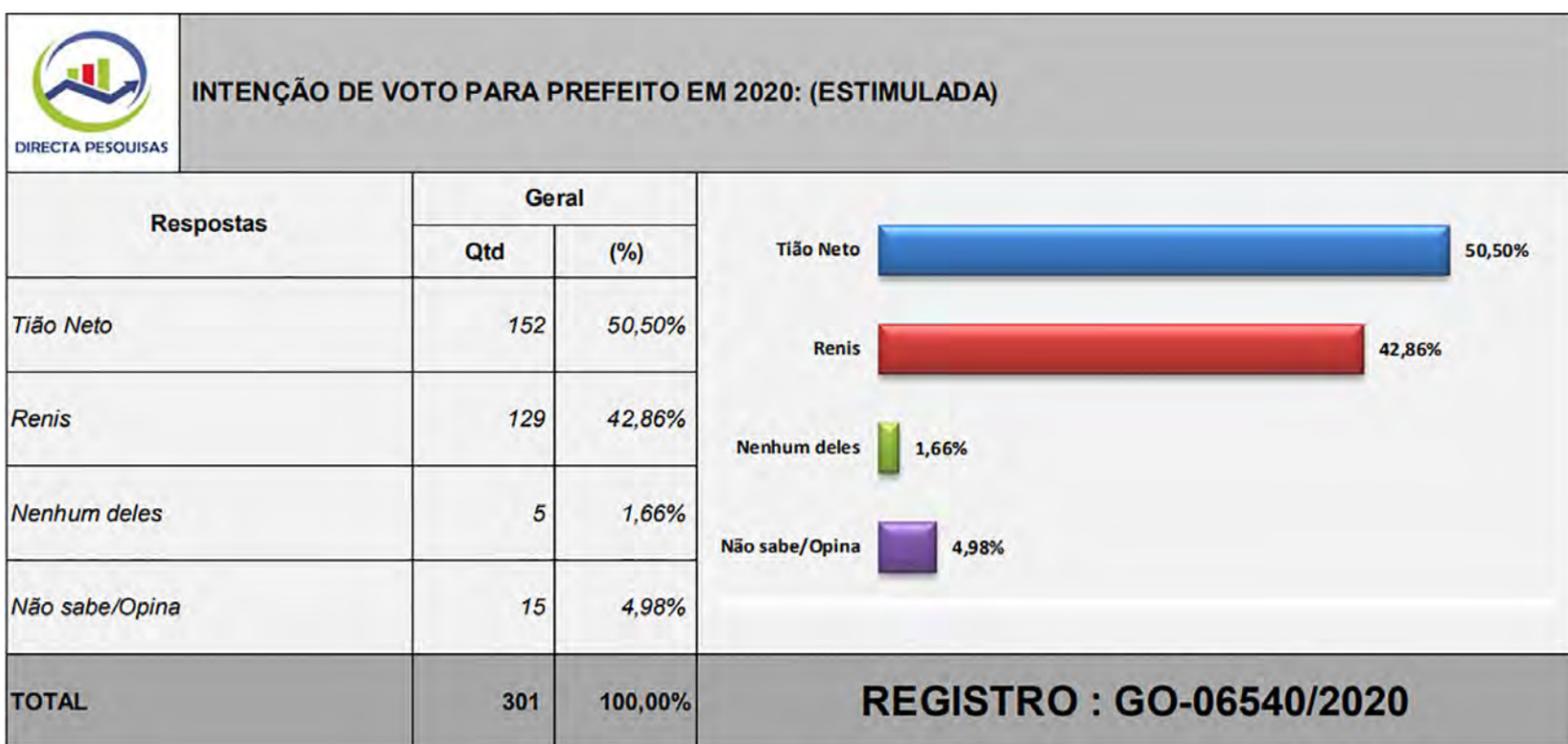


**DA REDAÇÃO** - Conforme pesquisa realizada pela DIRECTA – INSTITUTO DE PESQUISAS, registrada junto ao TRE sob o número de registro: GO-06540/2020. Foram entrevistados 301 eleitores. A margem de erro é 3,63% para mais ou para menos. O nível de confiança é 95%. Levantamento realizado em 3 de novembro de 2020. O candidato a prefeito no município de Itajá, Tião Neto lidera a disputa com 50,50% das intenções de voto na pesquisa estimulada. O candidato Renis aparece com 42,86%. Não votaria em nenhum deles soma 1,66%, não sabem ou não quiseram opinar, 4,98%.

Na pesquisa espontânea, aquela que o entrevistado indica o candidato em quem irá votar. Tião Neto lidera com 45,18%. Já o Renis aparece com 36,54% das intenções de voto a prefeitura de Itajá. Anularia o voto, 1,66%, não sabem ou não quiseram opinar, 14,95%, outros 1,66%.

No quadro de rejeição Renis com 36,21% lidera como o mais rejeitado. Tião Neto aparece com 20,93%. Não rejeita ninguém: 30,23%; rejeita todos: 1,66%; não sabe/opina: 10,96%.

Na pesquisa, foi perguntado também sobre o mandato do atual prefeito, Renis César de Oliveira e o resultado foi positivo. Excelente: 9,63%. Boa: 23,92%. Regular positiva: 20,27%. Regular negativa: 5,32%, Ruim: 10,96%. Péssima: 29,24%. Não sabe/Opina: 0,66%.



ELEIÇÕES 2020  
PILAR DE GOIÁS - GO

# Marlenilton Machado (DEM) lidera a corrida à sucessão municipal

DA REDAÇÃO - Conforme pesquisa realizada pelo DIRECTA - INSTITUTO DE PESQUISAS, Marlenilton Machado (DEM), candidato a prefeito de Pilar de Goiás e ex-vereador, lidera a disputa com 54,15% na corrida à sucessão municipal. Marlenilton conta com o apoio do atual prefeito Sávio Soares (DEM). Em segundo lugar na pesquisa estimulada é o Tiagão (PSDB) com 38,54%. Não votaria em nenhum deles soma 1,66%, não sabe ou não quiseram opinar 5,65%.

Marlenilton Machado lidera também a pesquisa espontânea, aquela que o entrevistado indica o candidato em quem irá votar. Marlenilton Machado (DEM) tem 45,18% das intenções de voto, seguido por Tiagão (PSDB), com 33,22%. Outros: 1,00%, anularia o voto: 1,66% e não sabe/não opina: 18,94%.

No levantamento sobre rejeição dos candidatos junto ao eleitorado, Marlenilton Machado é o menos rejeitado com 16,61%, já Tiagão lidera com 30,23%. Não refeita ninguém: 51,50%; não sabe/

não opina: 1,66%.

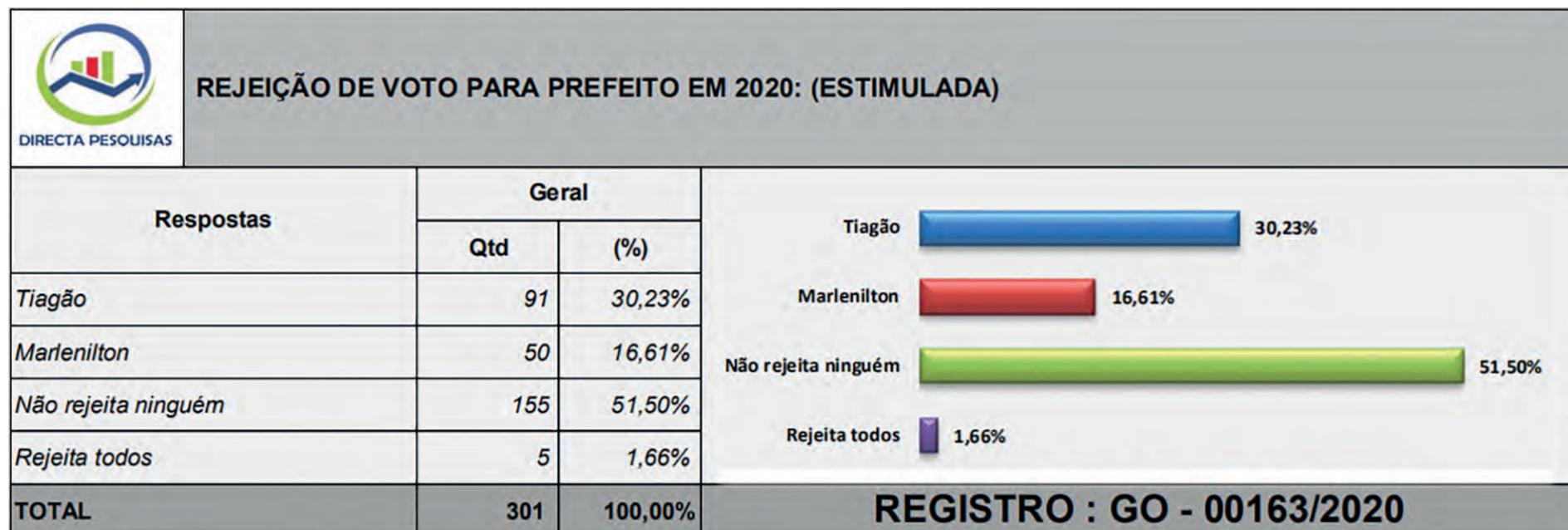
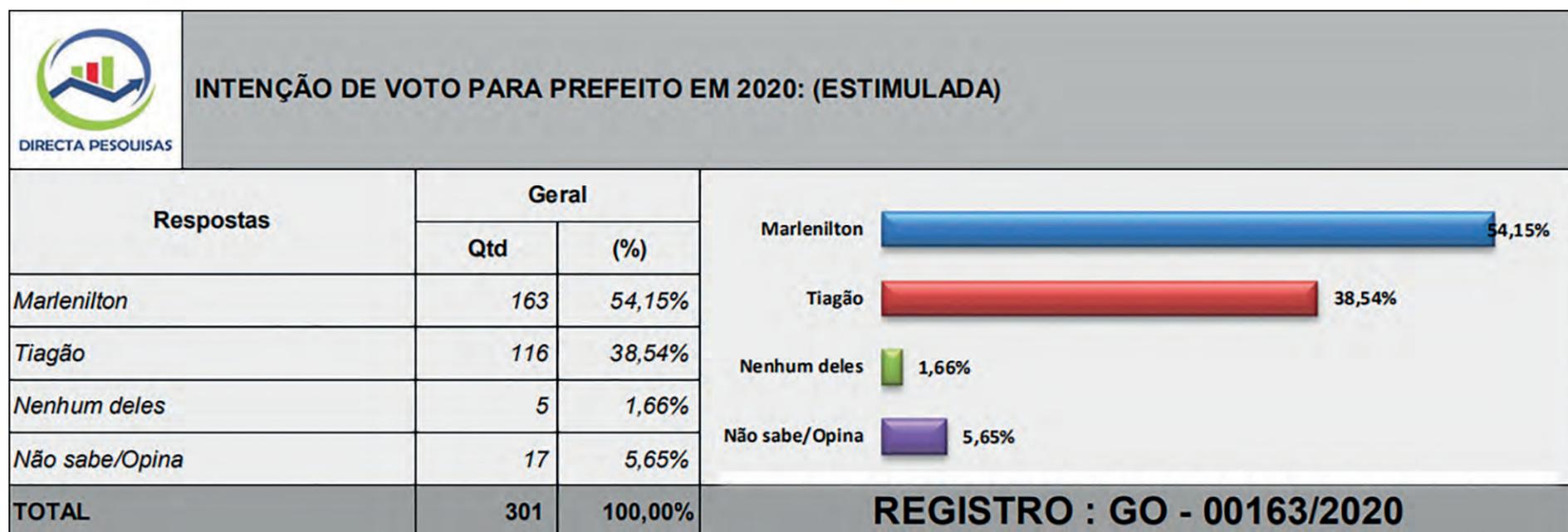
O atual prefeito Sávio Soares fala sobre o seu candidato "O nome mais apropriado e capaz para disputar as eleições em Pilar de Goiás é o Marlenilton que é um pai dedicado de três filhos, com 51 anos de idade, esposo da vereadora e atual presidente da Câmara Municipal Anyelma Pereira Castilho, é humilde, prestativo, detentor de 3 mandatos no legislativo de Pilar de Goiás, já tendo demonstrado seu valor ético e moral perante a comunidade pilarense". O prefeito acrescentou "Tenho certeza que como nós, Marlenilton terá a capacidade de desenvolver e executar os projetos que culminarão no desenvolvimento de nossa querida cidade".

A pesquisa foi registrada junto ao TRE sob o número: GO-00163/2020. Foram feitas 301 entrevistas. A margem de erro é 3,64% para mais ou para menos. O nível de confiança é 95%. Levantamento realizado em 04 de novembro de 2020.

Na avaliação da gestão atual do prefeito Sávio So-

ares, teve a seguinte avaliação da população de Pilar de Goiás. Segundo pesquisa do DIRECTA - INSTITUTO DE PESQUISAS: excelente (12,96%),

boa (32,56%), regular positiva (16,94%), Regular negativa (22,59%), ruim (6,98%), péssima (6,98%), não sabe/opina (1,00%).



# Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883  
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

Publicidade Legal no **Jornal Gazeta do Estado** a razão. (62) 3249-8883

**bradesco** LEILÃO SOMENTE ONLINE 30 IMÓVEIS  
FECHAMENTO: 23/11/2020 a partir das 11h00

Imóveis localizados em: AC | BA | GO | MA | MG | MS | MT | PE | PR | RJ | RR | RS | SP  
Apartamentos - Área rural - Casas - Imóveis comerciais - Terrenos - À vista com 10% de desconto

<p><b>LOTE 03 - ANÁPOLIS/GO - CASA</b> Rua Ângelo Teles, 845 (Lr. 07 qd. 2-5) LOTEAMENTO VILA SANTA MARIA DE NAZARETH Área terreno: 360,00m² Área construída estimada: 230,00m² Lance Mínimo: R\$ 151.000,00</p>	<p><b>LOTE 04 - ANÁPOLIS/GO - CASA</b> Av. Brasil, s/nº (Lr. 08 da qd. 11) JARDIM DAS AMÉRICAS - 1ª ETAPA Área terreno: 500,90m² Área construída: 336,98m² Lance Mínimo: R\$ 472.000,00</p>
--	---

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte site do leiloeiro.  
Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes

(11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br  
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316  
www.freitasleiloeiro.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAIBA -  
DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
E ANEXOS DE MARZAGÃO GO

**EDITAL DE USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL**

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Responsável do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaliba, Estado de Goiás, **FAZ SABER** a todos os interessados que **ELIEZER DE OLIVEIRA**, auxiliar de serviços gerais, nascido em 17/04/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01848194243-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 2.868.053-SSP/GO, inscrito no CPF/MF 464.044.141-04, filho de João de Oliveira e Almezinda Balduino de Jesus, casado com APARECIDA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, do lar, nascida em 04/03/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.490.606-DGPC/GO, expedida em 31/05/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 908.488.371-34, filha de Pedro Leite de Carvalho e de Maria Diva de Carvalho, ambos brasileiros, capazes, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Assento de Casamento sob o Termo 045, Fls 80vº do Livro B-7, lavrado no Cartório de Registro Civil desta cidade, declara que não possuem email, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Vista (Chácara Maná), saída para Água Limpa, neste município de Marzagão-GO, CEP: 75.670-000, depositou nesta Serventia, sob o **protocolo nº 5.362**, em 22/07/2020, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativa ao pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPÍO**, localizado na Zona Rural deste município, denominado **ÁREA 2**, com a área de **2,7700ha** ou **45 litros** e **475,00m²** com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 1, cravado na confrontação da Faixa de Domínio da Rodovia GO-210, com o Sr. Ailton Antônio da Silva - Matrícula 1.029; daí, confrontando com o Sr. Ailton Antônio da Silva - Matrícula 1.029, segue no rumo e distância de: 44°03'34"SE-339,67 metros, até o marco 2; daí, confrontando com o Sr. Danilo Severino Barbaresco - Matrícula 1.063, segue nos rumos e distâncias de: 21°10'49"SW-144,11 metros, até o marco 3; daí, confrontando com o Sr. Paulo de Oliveira - Transcrição 921, segue no rumo e distância de: 44°03'34"NW-53,50 metros até o marco 5; daí, confrontando com a Sra. Almezinda Balduino de Jesus - Transcrição 921 e passando pelo marco 6, segue nos rumos e distâncias de: 21°10'49"NE-68,63m; e 44°03'34"NW-317,91 metros até o marco 10, cravado na faixa de domínio da Rodovia GO-210; daí, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia GO-210, segue no rumo e distância de: 45°56'26"NE-68,54 metros, até o marco 1, ponto de partida. A especialização/identificação do imóvel foi obtida a partir de memorial descritivo contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel, assinado por José Neto de Siqueira, técnico industrial em agrimensura - inscrito no CFT (Conselho Federal de Técnicos Industriais) sob o nº 13603906187, com Termo de Responsabilidade Técnica-TRT n.º BR 20190382146, que a presente área se encontra dentro de uma área maior que se encontra Transcrita sob o nº 921, do Livro 3-A, Folhas 83vº do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, no qual figura como proprietário o Sr. **JOÃO ANTÔNIO LEÃO**. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapição em seu favor, na modalidade de "USUCAPÍO ESPECIAL RURAL", prevista no artigo 191 da Constituição Federal, alegando que exerce posse mansa, pacífica e contínua sobre o imóvel desde abril de 2008. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, pode o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73.

Marzagão/GO, 05 de novembro de 2020.  
Danillo de Sousa Machado  
Oficial Respondente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
O AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA, inscrita sob CNPJ: 39.331.238/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD/GO, a Licença Prévia - LP para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, realizada na Av. Mato Grosso, nº. 33, centro - Goiânia/GO.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAIBA -  
DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
E ANEXOS DE MARZAGÃO GO

**EDITAL DE USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL**

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Responsável do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaliba, Estado de Goiás, **FAZ SABER** a todos os interessados que **ALMEZINDA BALDUINO DE JESUS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade no 3250722-2 via PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 818.935.901-00, filha de José Balduino Sobrinho e Leontina Inácio de Jesus, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista (Chácara Maná), saída para Água Limpa, Zona Rural de Marzagão-GO, CEP: 75.670-000, depositou nesta Serventia, sob o **protocolo nº 5.320**, em 13/05/2020, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativa ao pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPÍO**, localizado na Zona Rural deste município, denominado **ÁREA 1**, com a área de **2,0700ha** ou **34 litros** e **130,00m²** com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 10, cravado na confrontação da Faixa de Domínio da Rodovia GO-210, com o Sr. Eliezer de Oliveira - Transcrição 921; daí, confrontando com o Sr. Eliezer de Oliveira - Transcrição 921 e passando pelo marco 6, segue nos rumos e distância de: 45°56'26"NE-68,63 metros, até o marco 5; daí, confrontando com o Sr. Paulo de Oliveira - Transcrição 921, segue no rumo e distâncias de: 44°03'34"NW-346,53 metros, até o marco 4; daí, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia GO-210, segue no rumo e distância de: 45°56'26"NE-62,32 metros, até o marco 10, ponto de partida. A especialização/identificação do imóvel foi obtida a partir de memorial descritivo contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel, assinado por José Neto de Siqueira, técnico industrial em agrimensura - inscrito no CFT (Conselho Federal de Técnicos Industriais) sob o nº 13603906187, com Termo de Responsabilidade Técnica-TRT n.º BR 20190382175, que a presente área se encontra dentro de uma área maior que se encontra Transcrita sob o nº 921, do Livro 3-A, Folhas 83vº do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, no qual figura como proprietário o Sr. **JOÃO ANTÔNIO LEÃO**. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapição em seu favor, na modalidade de "USUCAPÍO ESPECIAL RURAL", prevista no artigo 191 da Constituição Federal, alegando que exerce posse mansa, pacífica e contínua sobre o imóvel desde abril de 2008. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73.

Marzagão/GO, 05 de novembro de 2020.  
Danillo de Sousa Machado  
Oficial Respondente

Publicidade Legal no **Jornal Gazeta**

ANUNCIE O BALANÇO ANUAL  
DA SUA EMPRESA NO GAZETA

CONSULTE NOSSO  
DEPARTAMENTO  
COMERCIAL

Gazeta do Estado

GRANDE CIRCULAÇÃO EM GOIÁS,  
TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL

www.gazetadoestado.com.br

ANÚNCIOS

62 3249-8883 | 64 3453-8883

61 3356-8886 | 63 3028-7777

classificados@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA,  
Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis,  
da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **SÔNIA MARIA FERREIRA**, nascida em 03/09/1966, filiação: Florival Bernardes Ferreira e Juraci Maria Ferreira, brasileira, separada judicialmente, autônoma, CI-852.348-SESP/DF e CPF-358.984.021-87, residente e domiciliada neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 13 da Quadra 40**, situado no loteamento denominado **JARDIM SANTA LÚCIA**, nesta cidade, com a área de **407,50m²**. Confrontando pela frente para a Rua

Angelin, com 09,00 metros, mais chanfro de 07,07 metros, pelo fundo com o lote 12, com 14,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pau Brasil, com 25,00 metros, objeto da matrícula nº. 87.969 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **02 (dois) lotes menores** que serão denominados: "**Lote 13-A da Quadra 40**, situado no loteamento denominado **JARDIM SANTA LÚCIA**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua Angelin, com 09,00 metros, mais chanfro de 07,07 metros, pelo fundo com o lote 13-B, com 14,00 metros, pelo lado direito com parte do lote 14, com 15,18 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pau Brasil, com 10,18 metros" e "**Lote 13-B da Quadra 40**, situado no

Águas Lindas de Goiás-GO, 04 de Novembro de 2020.  
VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149  
Assinado de forma digital por VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149  
Dados: 2020.11.04 08:54:54 -03'00'

Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **DAYANE ALCEBIANES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, CI n.º 4388116-SSP/GO, CI Profissional n.º 53996-OAB/GO, CPF n.º 003.406.941-06, residente e domiciliada na Rua Santo André, Quadra 04, Lote 07/09, Apartamento 301, Setor Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 11-R, da Quadra**

**nº 171, situado na Rua 74, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 30,00m de frente para a Rua 74; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 30,00m confrontando com os lotes nºs 15 e 16; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 10; **perfazendo a área total de 1.200,00m²**, matriculado sob o nº **117.615** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 11-A, da Quadra nº 171, situado**

**na Rua 74, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 74; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 11-D; pelo fundo, 06,00m confrontando com os lotes nºs 15 e 16; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 10; **perfazendo a área total de 240,00m²**, **"LOTE nº 11-B, da Quadra nº 171, situado na Rua 74, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 74; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 11-E; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 11-C; pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 11-A; **perfazendo a área total de 240,00m²**, **"LOTE nº 11-C, da Quadra nº 171, situado na Rua 74, no loteamento denominado "MANSÕES**

**ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 74; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 11-B; **perfazendo a área total de 240,00m²**, **"LOTE nº 11-D, da Quadra nº 171, situado na Rua 74, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 74; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 11-E; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 11-C; **perfazendo a área total de 240,00m²** e **"LOTE nº 11-E, da Quadra nº 171, situado na Rua 74, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente

para a Rua 74; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 11-D; **perfazendo a área total**

**de 240,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.357/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 10 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de

dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias

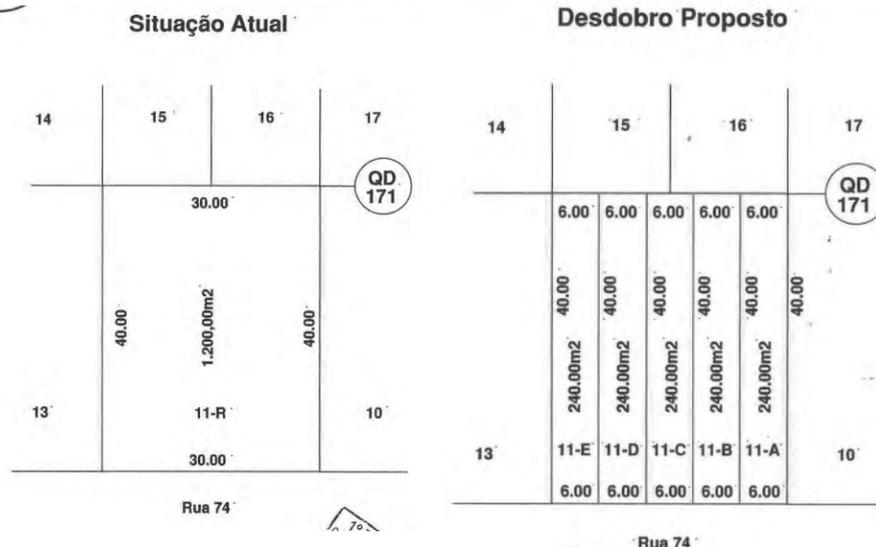
consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 28 de agosto de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.08.28 08:48:32 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **OSVANDO MENDES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, C.I. n.º 1330305 SSP/GO, CNH n.º 02145509666-DENATRAN/GO, CPF n.º 269.806.811-68, residente e domiciliado na Avenida Poços de Caldas, Qd.37, Lt.12-A, Caldas do

Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 10, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamen-**

**to denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **86.658** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 10-A, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m

de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 10-B, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o

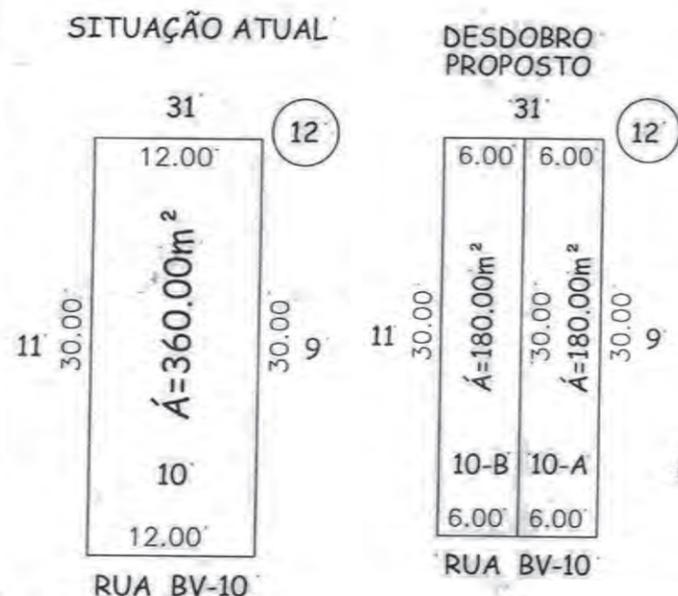
lote nº 10-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.066/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 22 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.22 15:23:43 -03'00'

Escrevente



# Gazeta do Estado

A notícia do jeito que você precisa!

Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO) - 63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

## PROTESTE SENTENÇAS!

Simplifique sua busca pelo pagamento e envie decisões judiciais a protesto.



Acesse:  
[ieptbgo.org.br](http://ieptbgo.org.br)  
e saiba mais

**CARTÓRIOS DE PROTESTO GO**  
INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB

Leia o Jornal  
Gazeta do Estado

[gazetadoestado.com.br](http://gazetadoestado.com.br)



■ HD Hércules Dias  
www.herculesdias.com.br

## DeCAMAROTE

### HD a griffe do jornalismo

#### Amazon

Um livro co-escrito por três autores goianos alcançou o primeiro lugar no ranking de vendas da Amazon nas primeiras quatro horas de lançamento. "O Sucesso é Treinável" foi organizado pelo ex-nadador da seleção brasileira, Joel Jota.

#### Goianos

Publicado pela Editora Gente, conta com a participação de 20 escritores espalhados por diferentes estados. Goiás é representado pelo jornalista Alysson Costa, pelo educador físico Chaysther Lima e pela contadora Jakline Tolentino.

#### Sucesso

O livro conta histórias de superação que comprovam, como o próprio título sugere, que o sucesso pode ser exercitado, independentemente da área de atuação ou experiência.



#### Novembro Azul

A contadora Sucena Hummel, por meio do SESCON-Goiás promove neste Novembro Azul, a live "Sua vida por um toque", na quarta-feira, 11. O doutor Pedro Marcelo Neiva Pinheiro, urologista do Instituto do Rim Bueno, participa do evento virtual. Sendo o segundo tipo mais comum entre homens, a conscientização mundial para a prevenção contra o câncer de próstata é uma das ações mais importantes. A estimativa é que cerca de 65 mil casos são diagnosticados por ano. Destes, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), 13,6 mortes para cada 100 mil homens.

## PRIVACIDADE

# WhatsApp terá funcionalidade de mensagens temporárias

O conteúdo enviado não ficará armazenado na memória

JONAS VALENTE/ABR - O WhatsApp anunciou que terá um novo recurso permitindo mensagens temporárias. Nessa modalidade, o conteúdo enviado não ficará armazenado na memória do destinatário da mensagem, mas apenas durante um

tempo determinado.

O usuário deverá ativar o modo de desarmazenamento de mensagens. Nessa situação, o envio para um chat de conversa ficará no espaço para onde foi encaminhado o texto ou áudio durante sete dias. No caso dos grupos, a

configuração será definida pelos administradores.

Em um comunicado institucional, a plataforma declarou que a intenção é fazer a conversa ficar "mais privada". A companhia argumentou que o prazo de uma semana foi escolhido em uma tentativa de equi-

librio entre o não armazenamento de conversas para sempre e a manutenção do conteúdo durante alguns dias.

O recurso também reforça o caráter de defesa da privacidade dos usuários, ao permitir trocas de mensagens que não ficarão registradas.

## PRIMEIRO TURNO

# Eleitor pode justificar ausência nas eleições municipais do próximo domingo pelo celular

Como o voto é obrigatório no país, todo eleitor que não comparecer a sua zona eleitoral no dia da eleição está igualmente obrigado a justificar a ausência, sob pena de ter suspensos diversos de seus direitos civis caso não regularize sua situação na Justiça Eleitoral.

O primeiro turno das eleições municipais está marcado para 15 de novembro. O segundo turno, onde houver, ocorrerá em 29 de novembro. O horário de votação é sempre das 7 às 17 horas, no horário local.

Uma das justificativas aceitas para não ter ido votar é se o eleitor comprovar que estava fora dos limites geográficos de seu domicílio eleitoral, no dia de votação. Neste ano, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu facilitar esse tipo de comprovação.

Foi adicionada ao aplicativo e-Título uma funcionalidade que permite justificar a ausência por meio do sistema de georreferenciamento disponível nos aparelhos celulares. A função é capaz de identificar se o eleitor está de fato fora de seu domicílio eleitoral.

O e-Título pode ser baixado gratuitamente nas plataformas Google Play, para celulares que usam o sistema operacional Android e App Store, para usuários de iPhone.

A versão que trará o georreferenciamento, entretanto, ainda não foi disponibilizada pelo TSE. De acordo com o tribunal, isso será feito até 10 de novembro. Portanto, para ter acesso à ferramenta, quem já tem o programa instalado no celular deve ficar atento para atualizá-lo para a versão mais recente após a disponibilização do serviço.

A justificativa de ausência por meio de georreferenciamento pelo e-Título estará disponível somente no dia e no horário da votação. A justificativa por outras razões, como motivos de saúde, por exemplo, também poderá ser feita no aplicativo, mas somente depois da eleição, num prazo de 60 dias.

Em qualquer caso, o primeiro passo é baixar o e-Título e seguir o passo a passo mostrado na tela para realizar o cadastro na plataforma. Uma vez habilitado, para justificar a ausência no dia da votação o

eleitor encontrará a opção no botão Mais opções, e depois em Justificativa de ausência. O procedimento deve ser feito para cada turno separadamente.

Outros meios para fazer a justificativa continuam disponíveis, como o preenchimento do Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE), que pode ser baixado na página do TSE e estará disponível também em papel nos cartórios eleitorais. Pela internet, é possível ainda utilizar o sistema Justifica.

Conforme informa o TSE em seu portal, quem faltar ao pleito e não regularizar sua situação junto à Justiça Eleitoral fica impedido de:

- obter passaporte ou carteira de identidade;
- receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao

segundo mês subsequente ao da eleição;

- participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos estados, dos territórios, do Distrito Federal, dos municípios ou das respectivas autarquias;
- obter empréstimos nas autarquias, nas sociedades de economia mista, nas caixas econômicas federais e estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;
- inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, e neles ser investido ou empossado;
- renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;
- praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda;
- obter certidão de quitação eleitoral, conforme disciplina a Res.-TSE nº 21.823/2004;
- obter qualquer documento perante repartições diplomáticas a que estiver subordinado.

## Foi no dia do aniversário do homem que mais amou que a cantora Vanusa teve seu fim de vida dramático

Vanusa morreu neste 8 de novembro, dia de nascimento de seu primeiro marido, o cantor Antônio Marcos (1945-1992), pai de suas filhas Aretha e Amanda. Os dois formaram um dos casais mais belos e famosos do meio artístico. Estampavam capas de revistas, frequentavam programas de TV, eram copiados. Foram ídolos nas décadas

de 1970 e 1980. "Ele foi o primeiro amor da minha vida", confessou a artista a Gugu Liberato em entrevista de 2016, na Record-TV. A carreira de Vanusa começou quando ela tinha 16 anos. Ao longo de sua trajetória colecionou vários sucessos, a exemplo de 'Manhãs de Setembro'. Dona de voz poderosa, ela revelou que ficava abalada quando ouvia os CDs do

ex-marido para amenizar a saudade. "Escuto e choro, choro, choro", disse. "Sinto muito a falta dele, foi embora muito cedo. Foi um grande cantor e a pessoa que mais amei, porque foi o primeiro." O segundo marido da cantora também era do meio artístico, o diretor de TV César Augusto Vannucci (1934-1992). Do relacionamento nasceu Rafael

Vannucci, famoso por ter vencido a segunda edição do reality show 'A Casa dos Artistas' 2, do SBT. Nos últimos anos, ele era o responsável pelo tratamento de saúde da mãe, que vivia em uma casa de repouso no litoral paulista. Vanusa morreu afastada da mídia após profundo sofrimento físico e dores emocionais por amores perdidos.



■ Maria Reis  
mariareisjornalista6@gmail.com

## Corte

Divulgação



### MEETING HÍBRIDO

Na dia 04, a EBM Desenvolvimento Imobiliário apresentou o Residencial Wish Aeroporto. Com evento presencial, realizado no Mercure Hotel, e transmissão simultânea pelo canal da incorporadora no Youtube, os corretores tiveram acesso a todas as informações sobre o novo empreendimento. Na foto, o diretor da EBM, Marcello Moreira, o diretor de incorporação, Marcos Túlio Campos, e o gerente de marketing e comercial, Ademar Moura

## Vitrine

- VOCÊ SABIA? Comer aveia diariamente evita que a pele fique sem brilho e seca.
- PORTA ABERTA - Nesta terça-feira, 10 de novembro, o empresário Luiz Otávio reabre o restaurante japonês Kanpai, localizado no polo gastronômico do shopping Flamboyant. O Kanpai estava fechado desde o início da pandemia causada pelo novo coronavírus.
- MEETING HÍBRIDO - O novo empreendimento da EBM Desenvolvimento Imobiliário, o Residencial Wish Aeroporto, em parceria com a Cyrela Brazil Realty, está localizado no Tsetor Aeroporto, um dos bairros mais tradicionais de Goiânia.
- TEATRO INFANTIL - Hoje será aberto o projeto de teatro infantil "Brincar, Brincar e Brincar" para alunos da escola municipal Maria Clara Machado, de Goiânia. A ação faz parte do Edital "Artes nas Escolas 2018", financiado pelo Fundo de Arte de Cultura de Goiás. O projeto prevê ao longo de novembro, um total de 20 transmissões ao vivo, para dez escolas públicas do Estado de Goiás.